COMUNICADO CONJUNTO 1/2020 - DAE-HTO/DRG/HTO/RET/IFSP / DRG

29 de junho de 2020

Diretrizes para Retomada de Calendários com Atividades Não Presenciais

De acordo com a PORTARIA IFSP N° 2337, de 26 de junho de 2020, que estabelece "diretrizes para que os câmpus do IFSP, em sua autonomia, e de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Estado e por seus respectivos municípios, analisando a situação da sua região, possam decidir pela melhor forma de Reorganização das Atividades Acadêmicas para seu cámpus, para reposição do calendário dos cursos de Graduação e da Educação Básica, afetados em decorrência das ações tomadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do corona vírus COVID-19", a Direção do IFSP Câmpus Hortolândia comunica que a retomada dos calendários acadêmicos não altera "os objetivos, princípios e valores do IFSP" nem "as características dos cursos aprovados e ofertados pela instituição", organizando-se de forma excepcional em consequência de um Estado de Calamidade Pública.

Considerando que não haverá atividades presenciais enquanto não forem autorizadas pelo Estado e pelo município de Hortolândia, a Direção do IFSP Câmpus Hortolândia informa que a retomada dos calendários deverá atender as seguintes orientações:

- a deliberação sobre a possibilidade de realização de atividades não presenciais se dará por cursos em suas instâncias deliberativas (CEICs e NDEs/Colegiados), realizada com participação de servidores, estudantes e comunidade, atendendo aos aspectos quantitativos e/ou qualitativos do disposto nos Art. 3o e 4o da referida portaria;
- a elaboração dos planos de atividades por curso e por turma será realizada pelas CEICs ou pelos NDEs (incluindo representação discente/comunidade) nos termos do Anexo II dessa portaria, conforme o Art. 7o, e validados pela DAE;
- os planos de atividades levarão em conta especificidades de professores que ministram aulas em vários cursos;
- as recomendações específicas e por estudante será realizada e enviada pelo NAPNE aos coordenadores de cursos, para os casos de estudantes com necessidades especiais;
- o encaminhamento desta metodologia de trabalho e da proposta de alteração do calendário para o CONCAM se dará depois de ouvidas as deliberação dos cursos;
- a estratégia poderá ser alterada diante de novas condições do câmpus ou da pandemia (Art. 45);
- os setores de apoio ao ensino, em especial a Coordenadoria Sociopedagógica, participarão do processo decisório por cursos por representação nas CEICs e NDEs, e com mediação da DAE, garantindo a participação de todos;
- as representações estudantis participarão ativamente nas discussões de cursos, podendo manifestar-se também à DAE durante o processo.

Com relação aos Calendários Acadêmicos do Câmpus Hortolândia do IFSP

Considerando que não haverá atividades presenciais enquanto não forem autorizadas pelo Estado e pelo município de Hortolândia, a Direção do IFSP Câmpus Hortolândia orienta:

- os calendários levarão em consideração a possibilidade de atividades remotas até que se conclua a

reposição do calendário acadêmico (Art. 11);
- os cursos poderão fazer uso de Trabalho Discente Efetivo (TDE) para o cômputo de carga horária do curso e dos componentes curriculares (Art. 12 e Seção "Do Trabalho Discente Efetivo (TDE)";
- os planos de componentes curriculares (planos de aulas) serão (re)elaborados pelo corpo docente e aprovados pelos coordenadores (Art. 7o);
- os planos de atividades dos cursos serão elaborados pelas CEICs e pelos NDEs-Colegiados (Art. 7o) e validados pela DAE antes de envio à PRE;
- os calendários para estudantes concluintes será também elaborado por curso e turma.

Resumo dos encaminhamentos

- cursos se reúnem (incluindo representação discente/comunidade) e deliberam sobre possibilidade de retomada não presencial, a partir dos Art. 3o e 4o;
- instâncias deliberativas dos cursos decidem sobre planejamento especial para estudantes concluintes (Seção "Do Planejamento Especial para os Estudantes Concluintes" - Art. 24 e 25);
- cursos encaminham deliberação à DAE;
- DAE e coordenadores (GT) simultaneamente preparam calendário e proposta de retomada de atividades de ensino para aprovação do CONCAM, após deliberação dos cursos;
- docentes preparam seus planos de aulas;
- cursos (CEICs/NDEs-Colegiados) preparam plano de atividades para validação da DAE e envio à PRE.

Paralelamente

- CONCAM retoma processo eleitoral;
- docentes retomam planos de aula com proposição de atividades para o final de seus componentes curriculares, com possibilidade de revisão do plano após dois meses (Art. 40, § 1°, II).

Futuramente

- Um Relatório de Atividades por Turma será enviado pela DAE à PRE, com diários e documento descritivo com dificuldades de atividades e estratégias de solução/contorno dessas (Art. 44). Esses relatórios serão preparados pela DAE a partir de documentos enviados pelas CEICS/NDEs-Colegiados, Coordenações, CSP, NAPNE, e enviados à PRE a cada dois meses.
- A estratégia do câmpus poderá ser revisada, com base nos relatórios e nas condições sanitárias (Art. 45).

Planejamento dos Próximos Passos

Cronograma/Responsáveis

Data	Ação	Responsáveis
29.06	Reunião para deliberação do fluxo de ações para retomada de calendário	DAE e Comunidade Interna
	Publicação de diretrizes para retomada dos calendários em formato de comunicado conjunto DAE e DRG	DAE e DRG
	Nomeação de grupo de trabalho do câmpus	DRG
30.06	Reunião com estudantes e responsáveis para apresentação dos próximos passos e para convite à participação no processo	DAE
	Levantamento docente de condições de oferta de seus componentes curriculares	Corpo Docente a Coordenações de Curso

29.06 a 09.07	Detalhamento das condições de os cursos atenderem o disposto nos Art. 3o e 4º	CEICs ou NDEs/Colegiados Cursos
	Deliberação sobre retomada de calendários por cursos	CEICs ou NDEs/Colegiados
	Retomada do CONCAM	DRG
	Planejamento preliminar de pressupostos para os calendários conforme Art. 37(sugestão de datas gerais, recessos, férias...) Obs: avisar a CAE o quanto antes para liberação dos planos de ensino ao corpo docente	DAE e GT
	Liberação dos planos de ensino ao corpo docente	Coordenações de Cursos
	Reorganização dos planos de ensino	Docentes
06.07	Estudo detalhado do NAPNE para envio às coordenações	NAPNE às coordenações de cursos
09.07	Finalização de estratégia para apreciação da comunidade	Coordenações de curso à DAE
	Reunião do GT	GT envia documento ao CONCAM
10.07	Aprovação de metodologia e calendários pelo CONCAM	CONCAM
	Preparação de material para envio à PRE (planos de aulas e planos de atividades)	Coordenações à DAE para validação
11.07	Envio de proposta à PRE para início das atividades não presenciais em data a ser definida	Coordenações de Curso OU DAE (a partir de processo iniciado pelas coordenações)
13 a 27.07	Férias Acadêmicas	Servidor@s e estudantes
21.07	Possibilidade de retomada estritamente presencial deve ser informada à PRE até esta data	CEICs ou NDEs/Colegiados à DAE para posterior envio à PRE
28.07	Primeira data possível para retomada das atividades não presenciais para os cursos que assim deliberarem	

A cada dois meses, os cursos (CEICS/NDEs-Colegiados, Coordenações, CSP, NAPNE) prepararão documentos para o Relatório de Atividades por Turma a ser redigido e enviado pela DAE à PRE, com diários e documento descritivo com dificuldades de atividades e estratégias de solução/contorno dessas (Art. 44).

Este cronograma poderá ser ajustado durante o processo decisório, a partir de deliberação do GT criado para orientar a retomada dos calendários.

Davina Marques - Diretora Adjunta Educacional

Edgar Noda - Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edgar Noda**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 29/06/2020 19:01:30.
- **Davina Marques**, **DIRETOR - CD4 - DAE-HTO**, em 29/06/2020 16:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71715
Código de Autenticação: 15b8cfbce4